TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINAL Nº. 011/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ – CRO/PR E TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, NA FORMA A SEGUIR:

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, autarquia de Direito Público, instituído pela Lei n. 4.324, de 14/04/1964, e Regulamentada pelo Decreto nº 768.704, de 03/06/1971, com CNPJ 76.661.099.0001-34, e Sede à Avenida Manoel Ribas, 2281 – Bairro Mercês, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, por seu presidente, o Dr. Aguinaldo Coelho de Farias; cirurgião dentista, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 4368365-9/SSP-PR e inscrito no CPFMF sob o nº. 633.990.759-87; doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, com Sede na Rua dos Funcionários, n.º 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-050, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 81.078.289/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Eschholz Diniz, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200 -110, portador da cédula de identidade RG n.º 2.058.918-3, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 354.307.029-00, doravante designado, ajustam e contratam mediante as condições e cláusulas, o seguinte termo aditivo:

Clausula I

O Objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato já celebrado entre as partes, decorrente processo de licitação Concorrência Publica sob nº 01/2019 e Contrato nº 01/2020, alterando o prazo de vigência do contrato que vai de 23 de Dezembro de 2023 até 22 de Dezembro de 2024, conforme previsto na cláusula 3º do contrato original assinado entre as partes.

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, Lei n.º 8.666/93.

Clausula II

Aplica-se o reajuste de percentual de 25 % ao valor inicial do contrato, conforme clausula 4, passando do valor do total estimado para o ano do exercício de 2024 de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais).

Base legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1° e §8°, da Lei 8666/93.





Clausula II

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ODÓNTOLOGIA DO PARANÁ

AGUINALDO QOELHO DE FARIAS - CD

PRESIDENTE DO CRO/PR

Alexandre R. Mazzetto Procupador Jurídico - CRO/PR OAB/PR 45.138

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

GUILHERME FERNANDES GRAZIANI - CD TESOUREIRO DO CRO/PR

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ SÓCIO PROPRIETÁRIO CPFMF N°. 354.307.029-00

Documento assinado digitalmente SCHEILA CRISTINA RORATO Data: 13/12/2023 17:08:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

SCHEILA CRISTINA RORATO PUBLICITÁRIA CPFMF N°. 679.037.899-53